



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
COMISSÃO DE ÉTICA
(DECRETO 6.029/2007)

Edital nº 001, de 01 de março de 2024

Processo de Seleção para Cadastro de Reserva para Membro Suplente da Comissão de Ética

A Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, com base no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, no Regimento da Comissão de Ética do IFRJ, anexo à Resolução CONSUP/IFRJ nº 32, de 28 de agosto de 2013 e no Código de Conduta dos Servidores do IFRJ, anexo à Resolução CONSUP/IFRJ nº 33, de 28 de agosto de 2013, torna pública a abertura de inscrições para seleção de servidores destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de para conselheiro suplente da Comissão de Ética do IFRJ e cadastro de reserva.

1. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

1.1 Poderão se inscrever no processo seletivo servidores estáveis do quadro efetivo do IFRJ.

1.2 As inscrições estarão abertas no período previsto no **item 4 - CRONOGRAMA**, e serão realizadas pelo e-mail institucional coet@ifrj.edu.br, com a seguinte identificação no assunto: **Edital N° 001/2024 - COET/IFRJ, nome do candidato e SIAPE**.

1.3 O candidato deverá enviar um único e-mail para coet@ifrj.edu.br, contendo os seguintes documentos anexados, todos digitalizados separadamente e em formato PDF:

- a) Carta de Intenção devidamente preenchida e assinada (Anexo 2);
- b) Documentos comprobatórios, com início e fim dos períodos e atividades, referentes aos itens avaliados na Análise de Currículo (Anexo 3).

1.4 É vedada a participação no processo seletivo dos servidores que, na data de inscrição no pleito:

- a) tenham sofrido Censura Ética nos últimos três anos;
- b) estejam cumprindo Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP);
- c) estejam cumprindo Termo de Ajuste de Conduta;
- d) tenham sofrido a pena de Advertência nos últimos três anos;
- e) tenham sofrido pena de Suspensão nos últimos cinco anos;
- f) estejam em gozo de licença de qualquer natureza;
- g) estejam, por qualquer motivo, afastados de suas funções;
- h) estejam na função de Dirigente de Associação de Servidores ou Dirigente Sindical;
- i) estejam na função de Dirigente Máximo da Instituição (Reitor) e
- j) estejam na função de Secretário (a) Executivo (a) da Comissão de Ética.

1.5 Os candidatos que não demonstrarem o cumprimento dos requisitos enumerados no item 1.4 serão sumariamente eliminados.

1.6 A seleção será para o preenchimento de 1 (uma) vaga para Conselheiro Suplente e Cadastro de Reserva para a COET/IFRJ.

1.7 Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo farão parte de um cadastro e poderão ser chamados posteriormente para integrarem a Comissão, em caso de vacância de um dos membros durante a validade do processo seletivo.

1.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo indicado no **item 4 - CRONOGRAMA**.

1.9 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases a seguir enumeradas:

ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	0-40 pontos
Entrevista por Videoconferência	Eliminatória/Classificatória	0-60 pontos

2.2 Na etapa análise de currículo serão avaliados a carta de intenção, experiência profissional, participação em cursos e eventos com a temática ética e/ou integridade, participação em conselhos, comissões e designações em funções e/ou cargos de direção FG, FCC e CD.

2.2.1 Só serão consideradas para pontuação a participação nas seguintes comissões: CONSUP, COET, CIS, CPPD, CAET, CAEG, CAPOG, CAEX, CEP, CPA, CLA, NEABI, NUGEDS, CONAPNE, Comissão de Sindicância ou PAD ou IPS, ou qualquer outra comissão temporária instituída por meio de portaria ou norma de ação.

2.3 Na etapa entrevista serão analisadas as competências comportamentais (atitudes e comportamentos compatíveis com as atribuições a serem desempenhadas), Empatia, Comunicação Interpessoal, Disponibilidade, Planejamento e Organização, Habilidade de Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe, considerando, também, os termos da carta de intenção encaminhada.

2.4 As entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams e o link de acesso será encaminhado ao candidato por e-mail.

3. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

3.1 O Resultado Preliminar da Análise de Currículo será divulgado no dia previsto no **item 4 - CRONOGRAMA**, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/coet/documentos>.

3.2 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado preliminar da Análise de Currículo, nos dias previstos no **item 4 - CRONOGRAMA**, através do e-mail: coet@ifrj.eu.br.

3.3 O Resultado Final da Análise de Currículo e a Relação de Candidatos Convocados para a Entrevista será divulgado no dia previsto no **item 4 - CRONOGRAMA**, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/coet/documentos>.

3.4 O Resultado Preliminar da Entrevista será divulgado no dia previsto no **item 4 - CRONOGRAMA**, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/coet/documentos>.

3.5 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado preliminar da Entrevista, nos dias previstos no **item 4 - CRONOGRAMA**, através do e-mail: coet@ifrj.eu.br.

3.6 A nota final atribuída pela Banca Examinadora, após a análise dos recursos, é definitiva.

3.7 O Resultado Final das Entrevistas e a Classificação Final do Processo Seletivo serão divulgados no dia previsto no **item 4 - CRONOGRAMA**, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/coet/documentos>.

3.8 O servidor classificado será designado pelo Reitor, por meio de Portaria, que será publicada na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/coet/documentos>.

3.9 A participação do servidor na seleção não implica direito à sua seleção, que é ato discricionário da Autoridade Máxima.

3.10 Na ocasião da nomeação serão consultadas as vedações constantes no item 1.4 e se constatado qualquer irregularidade, o servidor não será designado.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrição	04/03 a 13/03/2024
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	18/03/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículo	19 e 20/03/2024
Divulgação do Resultado Final da Análise de Currículo e Relação de Candidatos convocados para as Entrevistas	21/03/2024
Entrevistas	25 e 27/03/2024
Resultado Preliminar das Entrevistas	01/04/2024
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das Entrevistas	02 e 03/04/2024
Divulgação da Análise dos Recursos e do Resultado Final	05/04/2024

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Secretaria Executiva da Comissão de Ética do IFRJ, responsável por todos os procedimentos administrativos determinados neste Edital, estará à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais pelo e-mail coet@ifrj.edu.br.

5.2 As informações contidas na Carta de Intenção e na Tabela de Pontuação são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído aquele que preenchê-las de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

5.3 A condição do servidor como membro suplente da Comissão de Ética não implica em mudança de sua lotação; será uma atividade com carga horária semanal de 8 horas, prioritária sobre as atribuições próprias do cargo e com a ciência da chefia imediata, conforme as disposições deste Edital.

5.4 O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

5.5 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Ética do IFRJ.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
COMISSÃO DE ÉTICA
(DECRETO 6.029/2007)

Anexo 1 – Comissão Avaliadora

Cristiano Gonçalves Ponte

Dalva Baliano Lopes

Daniel Ribeiro Pires

Elton Flach

Ely Severiano Júnior

Maria Victoria Arantes Martin

Simone da Silva Corrêa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
COMISSÃO DE ÉTICA
(DECRETO 6.029/2007)

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÃO

NOME:

LOTAÇÃO:

CARGO:

SIAPE:

TELEFONE:

E-MAIL:

CARTA:

A carta deve conter no máximo uma lauda, descrevendo os motivos pelos quais deseja participar como membro da Comissão de Ética. Esclareça como sua participação poderá colaborar com o trabalho da COET; informe quais são as suas aptidões e as suas habilidades e como elas poderiam ajudar nas atividades no âmbito da ética. A referida carta deverá ser assinada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
COMISSÃO DE ÉTICA
(DECRETO 6.029/2007)

Anexo 3 - Tabela de Avaliação de Currículo

Item	Máximo de pontos por item	Pontuação avaliada pela Comissão
CARTA DE INTENÇÃO	15	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Tempo de efetivo de exercício no IFRJ (1,0 ponto por ano)	10	
Participação em Cursos e Eventos com a temática Ética e/ou Integridade (1,0 ponto por curso/evento)	5,0	
Participação em Conselhos e Comissões: CONSUP, COET, CIS, CPPD, CAET, CAEG, CAPOG, CAEX, CEP, CPA, CLA, NEABI, NUGEDS, CONAPNE, Comissão de Sindicância ou PAD ou IPS, ou qualquer outra comissão temporária instituída por meio de portaria ou norma de ação. (1 ponto por comissão)	5,0	
Designação em função ou cargo de Direção FG, FCC e CD (1,0 ponto para cada ano)	5,0	
TOTAL	40,0	